PROJETO DE LEI Nº 29 /2018

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 29/2018
Recebi em 25/06/18 ÀS 16 H 00 min
Servidor Marta Jan

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor (a).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um (a) Professor (a), Séries Finais, Habilitação Geografia, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 673/2004.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (a) contratado (a) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei irá utilizar-se da listagem de aprovados em Concurso Público vigente, e não sendo suprida a vaga, será precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE JUNHO DE 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 22 de junho de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores,

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Professor (a), Séries Finais, Habilitação Geografia, com regime de trabalho de 20h semanais, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O presente pedido é justificado pela necessidade de prover Professor (a) para substituir a Professora Carla Hulda Pfeifer Drescher, em virtude do gozo de sua Licença Gestante, iniciado no dia 15/06/2018. Cabe informar que a Professora Carla possui duas matrículas no Município, sendo uma para ministrar aulas de História, e outra para aulas de Geografia. Para atender a disciplina de História, a solução foi conceder regime suplementar à Professora Libiane Cargnin de Lima. Assim, necessita-se ainda, contratar emergencialmente Professor (a) para atender os alunos na disciplina de Geografia. Segue em anexo o Ofício nº 92/2018 da Secretaria de Educação e Cultura.

Considerando a importância e urgência desta Contratação, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**, contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL